

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	RENOVAÇÃO CURSO BACHARELADO GEOGRAFIA 2022, CAMPO MOURÃO.
Relatoria:	José Ricardo dos Santos/ Daniela Roberta Holdefer
Protocolo nº:	18.862.073-6
Data:	22/09/2022

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de alteração de PPC do curso de Bacharelado em Geografia - do Campus de Campo Mourão com adequação da curricularização da extensão para ingressantes a partir de 2023. O trâmite envolveu:

- Despacho da coordenação do curso
- Em 22/03/2022 pela Ata 04/2022 aprovações no Colegiado de Geografia. Esta reunião remota não gerou nenhum tipo de assinatura na ata;
- Em 08/04/2022 a Coordenação do curso Geografia envia o PPC para o Conselho de Centro de Ciências Humanas e da Educação;
- Em 27/04/2022 a DGRAD devolve o parecer do processo analisado ao colegiado para realizar alterações no Regulamento de ACEC;
- No mesmo dia 27/04/2022, a coordenação retorna o documento com as solicitações atendidas. E neste mesmo momento a DGRAD apresentou parecer favorável à aprovação do Regulamento e do PPC no que tange a Curricularização da Extensão enviando a proposta ao Conselho do Centro.
- Em 28/04/2022 o Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação aprovou o Regulamento de ACEC de Geografia – Bacharelado, na sua ATA nº

03/2022.

- Em 16/05/2022 o Centro CCHE encaminha o processo para a PROGRAD deixando claro que se trata da análise do regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACECs). Ressalta que o projeto de Renovação já foi encaminhado para a PROGRAD.

- Em 15/06/2022 O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE – encaminha o processo com alterações no Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia e solicita a submissão para aprovação ao Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão.

Em 15/06/2022 o Diretor da Prograd encaminha o processo para o Gabinete da Reitoria solicitando análise técnica da Câmara de Extensão do CEPE.

- Em 08/07/2022 a Chefe de Gabinete Da Reitoria devolveu o processo a Direção do Centro de Ciências Humanas conforme solicitado em e-mail na folha 176 do protocolado.

- Em 5/9/2022 O Diretor do CCHE encaminha o processo para a Pró-Reitora da Prograd solicitando aprovação ao CEPE do conteúdo referente à inserção das ACECs.

- Em 6/9/2022 a Pró-reitora- PROGRAD/UNESPAR encaminha o processo ao Diretor da Prograd para análise e providências.

- Em 08/09/2022 o Diretor da Prograd encaminha o processo para o Gabinete da Reitoria solicitando análise técnica da Câmara de Extensão do CEPE.

2 - Análise

O Curso de Bacharelado em Geografia apresenta carga horária de 3.220 horas em 34 disciplinas anuais. A proposta do curso em relação a curricularização da extensão prevê as seguintes modalidades:

- ACEC II, disciplinas obrigatórias e/ou optativas, cujas ações serão explicitadas no plano de ensino destas mesmas disciplinas, totalizando 241 horas

- ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas à disciplina constante no PPC. Neste caso em programas e projetos coordenados pelos professores. Há cinco projetos mencionados na proposta junto aos itens 7.3.1. PROGRAMAS DE EXTENSÃO e 7.3.2. PROJETOS DE EXTENSÃO.

- ACEC IV: participação discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

- ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.

Nas modalidades de ACEC III, IV e V, os estudantes devem cumprir um total de 81h de atividade extensionista em Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais.

No ementário das disciplinas em que há previsão de carga horária vinculada a extensão, não se verifica a descrição de ações /ou atividades extensionistas. Nos ementários de disciplinas em que não consta carga horária de extensão se observa a presença de ** que na página 12 do processo é descrito como:

“** As atividades do Estágio Curricular Supervisionado ocorrerão em horário disponibilizado pelos ambientes profissionais nos quais o Estágio será realizado. Parte das atividades práticas e das atividades de extensão ocorrerá aos sábados, durante o dia ou em horários adequados a tais atividades, quando compreenderem aulas de campo ou atuação junto à comunidade”

Essa observação deixa a entender que a extensão seria praticada nesses componentes, porém isso não é verificável no restante do documento.

O Item 7.2. CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, deixa claro o entendimento do curso em relação a extensão e como a mesma irá ocorrer: por meio da introdução de atividades de extensão na matriz curricular do curso de Geografia, permitindo a participação efetiva dos estudantes na execução de projetos. Já no item 7.2.1 AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC'S) NO CURSO DE GEOGRAFIA temos a compreensão de que as atividades constituintes podem ser agrupadas em dois eixos: integração nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas da Matriz Curricular e participação dos acadêmicos em programas e projetos de extensão na Unespar e em outras

instituições como parte das Atividades Acadêmicas Complementares. Há ainda os itens 7.2. CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO 7.2.1 AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC'S) NO CURSO DE GEOGRAFIA 7.3. PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, 7.3.1. PROGRAMAS DE EXTENSÃO e 7.3.2. PROJETOS DE EXTENSÃO que deixam claro de como irão se desenvolver essas ações de curricularização.

O regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares em seus Art. 3º, Art. 6º (III, V) e Art. 12º, faz menção as Atividades extensionistas esclarecendo como se processam neste componente curricular. No Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura nos seus Art. 10º e 12º que tratam de procedimento para validação das ACEC, se verifica que disciplinas com ACEC considerarão nota e frequência como parâmetro para cumprimento da carga horária. Ademais se presencia um Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura que apresenta clareza na sua estruturação.

Em relação as atualizações do PPC observam-se nas folhas 22/25 as Legislações de Criação do Curso, Autorização, Reconhecimento e Legislação Básica. Entretanto não se encontra a Resolução de Aprovação do CEPE da atualização realizada em 2017.

Correções necessárias a partir da análise:

- Promover as assinaturas na Ata 04/2022 do Colegiado de Geografia;
- Acrescentar junto ao ementário a forma de extensão nas disciplinas que estão vinculadas a ACEC II.
- Rever a observação relacionada a efetivação das atividades de extensão em disciplinas em que não há previsão da extensão.
- No Art. 5º do Regulamento De Atividades Acadêmicas Complementares colocar a obrigatoriedade do cumprimento de 81 horas de ACEC.
- Na folha 109, no título do Quadro 5 e na Folha 111, no título do Quadro 6, alterar o termo "Licenciatura" para "Bacharel".

Observação da CÂMARA DE EXTENSÃO:

- No quadro de distribuição das disciplinas que abrigam atividade Extensionista chama a atenção que não existe uma disciplina de fundamentos da extensão, isto é, com carga horária teórica, já que o curso apresenta uma grande quantidade de programas e projetos extensionistas.

Todavia, não é necessário que esta disciplina seja ofertada obrigatoriamente.

Considerando que na 4ª (quarta) Sessão (2ª Extraordinária) do CEPE, realizada no dia **15 de julho foi aprovado** o Quadro de Vagas Iniciais dos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2023, atendida a Resolução nº 022/2022-CEPE/UNESPAR. Neste quadro consta Entrada em separado para os cursos de Geografia (Bacharel e Licenciatura). Assim, recomendamos alterações no PPC no que tange as informações sobre entrada única nos seguintes itens:

a) Observação abaixo do quadro do item 1.2.

*O Curso de Geografia Licenciatura/Bacharelado oferece 40 vagas anuais para o processo seletivo de ingresso no Campus de Campo Mourão. Nas duas primeiras séries, as disciplinas integrantes da Matriz Curricular são comuns tanto para o Curso de Geografia - habilitação Bacharelado quanto para a habilitação Licenciatura. Ao término da segunda série, os alunos fazem a opção pela habilitação de sua preferência, uma vez que, a partir da terceira série, a Matriz Curricular do Curso de Geografia Bacharelado é distinta daquela oferecida pelo Curso de Geografia Licenciatura. Os alunos que concluírem o Curso, na habilitação escolhida, podem reingressar na Instituição, na condição de portadores de diploma, para cursar a outra habilitação oferecida.

b) Nas folhas 27 e 28 do protocolado:

Nas duas primeiras séries, as disciplinas que compõem a Matriz Curricular são comuns tanto para o Curso de Geografia - habilitação Licenciatura quanto para o Curso de Geografia - habilitação Bacharelado. Ao término da segunda série, os alunos fazem a opção pela habilitação de sua preferência, uma vez que, a partir da terceira série, a Matriz Curricular do Curso de Geografia Bacharelado é distinta daquela oferecida pelo Curso de Geografia Licenciatura.

A partir da análise prévia das Câmaras de Ensino e de Extensão, foi realizada diligência da Câmara de Ensino junto ao NDE do curso onde ficou acordado que o proponente enviaria nova versão do PPC com as correções necessárias (conforme destacado aqui), e que estas seriam anexadas ao processo. Prontamente o Colegiado realizou todas as adequações indicadas e nominadas neste parecer.

Portanto todas as solicitações foram atendidas após diligência da Câmara da Ensino, estando o PPC do curso adequado para o cumprimento das Ações de Curricularização da Extensão conforme prevê a Resolução 038/2020-CEPE.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável as alterações no Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em Geografia, as adequações da curricularização da extensão aos ingressantes a partir de 2023.

É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath